

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PRESENCIAL Nº 14/2025 – IPRECON**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de chocotone, de massa de fermentação natural, com gotas de chocolate, embalado individualmente, pesando, no mínimo 400 gramas para os aposentados e pensionistas do IPRECON, em alusão ao Natal.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. Trata-se da contratação de bens comuns (consumo), que conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

**3. QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. O objeto de aquisição deste processo é:

| Nº | Descrição do item                                                                                                                                                                                                | Unidades     | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1  | Chocotone, com massa de fermentação natural, com gotas de chocolate, embalado individualmente, pesando, no mínimo 400 gramas, com prazo de validade de, pelo menos, 30 (trinta) dias a contar da data da entrega | 400 unidades | R\$ 9,99              | R\$ 3.996,00       |

**3.1.1. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.**

**3.1.2. Não haverá pagamento de valores adicionais para custear encargos com a entrega do item.**

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição dos itens tem o intuito de proporcionar uma experiência simbólica aos segurados inativos (aposentados e pensionistas) do Instituto durante as comemorações da Natal.

4.1.1. Essa ação, realizada tradicionalmente há vários anos, visa marcar a comemoração da Natal, data simbólica e de grande importância para todas as pessoas, representando também um gesto de cuidado e valorização do IPRECON àquelas pessoas que dedicaram suas vidas ao serviço público ao longo dos anos, promovendo um ambiente de cuidado e acolhimento, aproximando o órgão cada vez mais dos seus segurados.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica.

**6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. Os itens deverão ser entregues, em parcela única, **entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2025**, no horário das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPRECON, localizado na Rua Marechal Deodoro, Edifício Mirage Office, sala

4, térreo, Centro, SC, CEP 89700-905, **observada a descrição do produto, data de validade e marca cotada no orçamento**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Imediatamente após a entrega dos itens, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor pertencente ao quadro de servidores do IPRECON.

7.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da empresa contratada ou em relação às condições expressas no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

7.3. O item rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na sede do IPRECON, localizado na Rua Marechal Deodoro, 772, sala 4, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, **entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2025**.

8.1.1. O horário de funcionamento do IPRECON é das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega e horário de atendimento, antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber o item solicitado.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O IPRECON efetuará o pagamento do objeto após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal eletrônica do item, desde que devidamente certificada por servidor responsável pelo seu recebimento, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023 (disponível para consulta em: <http://leismunicipa.is/11srv>), que estabelece: “os documentos fiscais entregues até a sexta-feira serão pagos na quinta-feira da semana seguinte e em casos de não ser dia útil, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior, com exceção dos meses de dezembro e janeiro, em função do encerramento e abertura dos exercícios financeiros, quando poderá haver pagamento em todos os dias úteis, observada a ordem de recebimento dos documentos fiscais”.

9.1.1. A nota fiscal/nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com destaque do imposto de renda, se for o caso, e acompanhada das certidões negativas de débitos competentes, em consonância com as informações constantes na Ordem de Compra.

9.2. A nota fiscal não aprovada pelo IPRECON será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Termo, a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo IPRECON em hipótese alguma autoriza a empresa contratada a suspender a execução dos serviços.

9.4. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do IPRECON, código reduzido 310/2025 – 333903015000000000 (material para festividades e homenagens).

## **10. GARANTIA**

10.1. A empresa deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Após homologação do processo, a critério do IPRECON, poderá ser solicitado que a empresa vencedora envie 1 (uma) unidade do produto, a título de amostra, para avaliação.

11.1.1. Se solicitada, a amostra deverá ser encaminhada para o IPRECON, localizado na Rua Marechal Deodoro, 772, sala 4, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

11.2. Após análise e aprovação da amostra, o IPRECON autorizará a entrega dos demais produtos.

11.3. A amostra não será devolvida, porém será contabilizada como entregue em relação ao quantitativo geral de produtos adquiridos.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. É vedada qualquer tipo de subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

#### **13. VISTORIA**

13.1. Não se aplica.

#### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. O processo será adjudicado para a empresa que apresentar o **menor preço global**.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação serão prestados pelo IPRECON e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc ou através do telefone/Whatsapp (49) 3442-3149, e-mail: iprecon@iprecon.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

#### **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1. Fica designada como Fiscal Técnico-Administrativo do processo a servidora JAÍNE WALLMANN DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, e-mail jaïne@iprecon.sc.gov.br e telefone (49) 3442-3149.

#### **17. ASSINATURAS**

VANESSA DAIANE RIFFEL  
Diretora-Presidente do IPRECON,  
em exercício

GUSTAVO TEBALDI MENEGHETTI  
Agente Administrativo, responsável pela  
elaboração do Termo de Referência